

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Lei nº 260/2006

DATA: 07 de março de 2006.

SÚMULA: Transforma área rural em perímetro urbano.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como perímetro urbano a área pertencente a Zizi Rufino da Silva, inscrito no CPF sob nº 339801879-34, localizada no lugar denominado Queimadinha, neste Município, constituída de 30.250,00 m², com a seguinte descrição:

“O perímetro urbano tem seu início em um marco cravado entre a faixa de domínio da BR 277, que liga Irati a Curitiba e terras de Clarice da Silva. Deste ponto, segue margeando a referida faixa de domínio com distância de 82,00 m. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Antonio e Luiz Kalinowski, no rumo 13º00'00” SE com distância de 298,00 m. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Anice Rufino da Silva, no rumo 82º50'00” NW, com distância de 140,00 m. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com terras e chega-se ao ponto de onde se fez princípio, encerrando a presente descrição, fechando o perímetro com área de 30.250,00 m².”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de março de 2006.


ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara


JOÃO GELINSKI TAIOK
Primeiro Secretário